

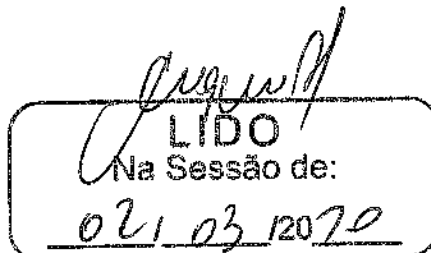


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO
02 103 12020

Ofício nº 0183/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de fevereiro de 2020.



A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Ref.: Protocolo nº 2.956/2020, de 05/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 27 / 02 / 20 20
Horas 09:13 Sob nº 462
Ass. Do B. N.
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 17/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 01/2020, de autoria do ilustre vereador, **Cláudio Henrique Donatoni (PSDB)**, que solicita do Executivo Municipal informações relativas às providências tomadas para evitar o surto de dengue em Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, acostadas ao processo na data de 24.02.2020, cópia anexa.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Protocolo 10: 2.956/2020

De: Silvana S. - SMS

Para: SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial

Data: 24/02/2020 às 17:31:26

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 17/2020-SL/CMC, no qual encaminha o Requerimento de nº 01/2020, onde solicita informações relativas as providências tomadas para evitar o surto de Dengue no Município de Cáceres. Informamos que continuamos intensificando ações de prevenção e controle do *Aedes aegypti* em nosso município conforme preconiza o ministério da saúde, tendo em vista que as equipes de agentes de combate as endemias nas visitas periódicas para inspeções nos imóveis, realiza eliminação física e química de vetor, levantamento de índice de infestação predial, recomendações aos proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis, para que adotem as medidas necessárias para manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que possam servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação do vetor *Aedes aegypti* e consequentemente o aumento da incidência de casos de Dengue, Zika vírus e Chikungunya em nosso município.

Considerando a Lei municipal Nº 2.207 de 10/12/2009 do Município de Cáceres dispõe sobre a prevenção e estabelecimento de normas e controle da Dengue e da Febre Amarela no âmbito do Município de Cáceres os agentes de combate as endemias estão notificando os proprietários dos imóveis onde há criadouros do mosquito da dengue e que ofereçam risco à saúde da população. Salientamos que um sistema de monitoramento de imóveis habitados e terrenos baldios para a identificação de possíveis depósitos acumuladores de água está em fase de teste com o objetivo de direcionar as medidas de intervenção necessárias para interromper o ciclo do *Aedes aegypti*.

Na oportunidade queremos enfatizar que é indispensável a participação da população em geral no combate efetivo e eficaz do vetor para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e conter os possíveis surtos e/ou epidemia de Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

—
—
Silvana Maria de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº521/2019



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF7-73B8-76B3-E27D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.662.201-63) em 24/02/2020 16:31:36 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3FF7-73B8-76B3-E27D>